



**Texto preparatório sobre o tema “Jovem e Mercado de Trabalho”
para o Parlamento Jovem 2023**

A inserção dos jovens no mercado de trabalho é um dos maiores desafios da política pública de emprego. Devido à sua falta de experiência e capacitação, eles são um dos grupos mais vulneráveis no mercado de trabalho e mais afetados pelas crises econômicas e pela flexibilização das relações de trabalho que têm ocorrido no Brasil.

De acordo com estudos¹ do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea – e da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, no Brasil, as pessoas de 15 a 29 anos representavam 28% da população ativa acima de 15 anos, em 2019. Entretanto, somavam mais da metade dos desocupados (54%), no mesmo período. Em Minas Gerais, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PnadC – revelam queda constante na taxa de participação dos jovens de 14 a 29 anos de idade no mercado de trabalho, que passou de 65,4% em 2017 para 61,6% em 2021².

Os dados da PnadC também mostram que a crise econômica que se iniciou em 2015 e foi agravada fortemente com a pandemia da Covid-19 teve repercussões negativas no mercado de trabalho, com crescimento do desemprego, da informalidade e da inatividade (situação em que as pessoas desistem de procurar emprego por falta de esperanças de encontrar). A crise econômica afetou especialmente os jovens, que, quando estão ocupados, se colocam em postos com baixa remuneração, baixa produtividade e sem proteção social.

De acordo com o Boletim do Mercado de Trabalho Mineiro³, a forma como se dá a inserção dos jovens no mercado laboral afeta suas trajetórias futuras. Permanência prolongada no desemprego ou em subemprego reduz as chances de obter trabalho com salários mais elevados ou com maior segurança e garantias trabalhistas, comprometendo o bem-estar no longo prazo.

A maioria dos jovens ocupados enfrenta dificuldade para conciliar trabalho e estudo, o que gera um círculo vicioso, pois o grau de escolaridade é a variável mais importante para aumentar as chances de ingresso e ascensão no mercado de trabalho. Assim, as políticas de

1 Trata-se de uma série de três estudos publicados no final de 2020, sobre “Jovens e o Mercado de Trabalho na Pandemia”, que fazem parte da edição nº 70 do Boletim de Mercado de Trabalho do Ipea. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/201104_bmt_70_dossie_a1.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2022.

2 Disponível em: <http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/20.08_Boletim-de-Mercado-de-Trabalho-Mineiro-Juventude.V5.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2022.

3 Boletim elaborado pelo Observatório do Trabalho de Minas Gerais, com a participação da Fundação João Pinheiro e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, da Relação Anual de Informações Sociais e do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social. Disponível em: <http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/20.08_Boletim-de-Mercado-de-Trabalho-Mineiro-Juventude.V5.pdf>. Acesso em: 8 set. 2021



ampliação de acesso ao ensino superior e técnico e os investimentos em melhoria da educação têm impactos positivos e duradouros na inserção do jovem no mercado de trabalho.

Há outro grupo de jovens que não estudam, não trabalham, nem estão em treinamento. Parte importante desse grupo é composto por jovens mais pobres, que se encontram na condição de cônjuges com filho e baixa escolaridade. As políticas de emprego para juventude devem dar atenção especial a esse grupo.

A inserção dos jovens no mercado de trabalho é marcada, ainda, por características como raça, gênero, local de moradia (rural, periferia de grande centro, etc), escolaridade e inclusão digital. Essas contingências, que muitas vezes se sobrepõem umas às outras, podem ser obstáculo para um espaço digno no mundo do trabalho e devem ser consideradas fundamentais para a discussão e a elaboração de políticas públicas.

É preciso levar em conta, também, que as oscilações do emprego/desemprego se devem mais às políticas macroeconômicas do que às políticas de geração de emprego ou inserção produtiva. Ainda que os jovens sejam os principais afetados pela atual situação econômica, as políticas de emprego para juventude, como qualificação profissional e incentivo ao primeiro emprego, podem não ser suficientes para equacionar o problema.

Com o objetivo de incentivar a contratação de adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos, o País criou, em 2000, o contrato de aprendizagem, por meio da Lei Federal nº 10.097⁴, de 19/12/2000, que determina que empresas de médio e grande portes tenham 5% a 15% de aprendizes no seu quadro de pessoal. A lei exige que o jovem esteja devidamente matriculado e frequentando uma instituição de ensino. Além de possibilitar o desenvolvimento profissional, a contratação de jovens aprendizes é uma forma de combate à evasão escolar.

O tema é muito atual e pode gerar discussões de interesse dos participantes do Parlamento Jovem, além de estimular a reflexão sobre as dinâmicas do mercado de trabalho e as contingências que dificultam/facilitam a inclusão dos jovens nesse mercado. Trata-se, entretanto, de matéria complexa, cujo encaminhamento por meio de proposições legislativas estaduais esbarra em limites de competência impostos pela Constituição Federal, restando como principal alternativa o envio de sugestões ao Poder Executivo. Consideramos, contudo, que se inteirar sobre os limites da atuação do Poder Legislativo faz parte do aprendizado da dinâmica deliberativa do parlamento.

4 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110097.htm>. Acesso em: 8 set. 2021.